CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE CONVERSÃO EM PROCESSO DIGITAL

A partir deste termo, os autos desta propositura convertem-se em Processo Legislativo Digital, modalidade prevista pelo Ato 1420/2019.

Os autos físicos originais serão recolhidos à unidade competente pelo arquivamento, de acordo com seu estágio de tramitação, após conferência e eventuais regularizações necessárias à conversão.

Todos os andamentos e tramitações ulteriores deverão ser procedidos em suporte eletrônico, através do Sistema SPLegis.

EQUIPE DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO
SGP.12

Matéria DSP 5190/2020. Documento assinado digitalmente por MARIO SERGIO HORTA em 17/08/2020 e juntado ao PL 429/2012 por Mario Sergio Horta. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=215958.